



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.096/2023

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais às entidades que especifica, no valor total de R\$ 245.993,04, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.071, de 12 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 245.993,04 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos) referente a subvenções sociais às entidades a seguir especificadas:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
APAE de Ouro Fino	Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais.	334.000,00
Baluartes Inovações	Assistência social e educacional (Baluartes Culinária)	16.993,04
Escola Esperança e Vida	Assistência a infância	322.000,00

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de Abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.096/2023**LEI Nº 3.096/2023**

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais às entidades que especifica, no valor total de R\$ 245.993,04, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.071, de 12 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 245.993,04 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos) referente a subvenções sociais às entidades a seguir especificadas:

“Art. 1º (...)”

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
APAE de Ouro Fino	Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais.	334.000,00
Baluartes Inovações	Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)	16.993,04
Escola Esperança e Vida	Assistência à infância	322.000,00

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de Abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B24C1A34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/04/2023. Edição 3489
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>